Lido na Sessão
27 FEV. 2023
1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 128/2023

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE PARA IDOSOS NA ZONA LESTE (SÃO DOMINGOS) E UMA NA ZONA OESTE (SANTA MARIA), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT PARA ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de implantação pelo Poder Executivo Municipal, de uma creche para idosos na zona leste (São Domingos) e uma na zona oeste (Santa Maria), no município de Sorriso/MT, para atender famílias de baixa renda.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que em cinco anos, a população idosa brasileira cresceu 18% e chegou a 30 milhões de pessoas com 60 anos ou mais em 2017 e não há previsão de que o número diminua, pois de acordo com uma pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) serão mais de 66 milhões de idosos em 2050;

Considerando que segundo o Ministério da Saúde, em 2030 o Brasil deverá ter mais idosos que crianças entre 0 e 14 anos;

Considerando que o avanço da idade acompanha uma série de dúvidas e preocupações que vão além do surgimento de doenças: com as limitações que o corpo passa a apresentar, surge o receio de acidentes, principalmente com aqueles idosos que precisam ficar sozinhos durante muito tempo;

Considerando que o aumento constante no número de idosos exige medidas urgentes para que essa demanda elevada seja atendida, desde atendimentos domiciliares e rotineiros de qualidade até políticas públicas adequadas;

Considerando que a creche para idosos é um local onde ele é acolhido durante um ou dois turnos, enquanto a família não consegue dar o suporte que ele necessita e funciona como uma solução para aquelas famílias que não querem perder o contato diário com o ente idoso, como pode ocorrer nos asilos;

Considerando que na creche a pessoa idosa é beneficiada de muitas formas, sendo uma delas é a socialização, visto que pode conviver com outras pessoas, contribui para a saúde e

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78.890-161 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

também eleva a qualidade de vida, que é um dos pontos mais afetados no processo de envelhecimento;

Considerando que sem a devida frequência de atividades e sem interagir com outras pessoas, a pessoa idosa tem um declínio cognitivo mais rápido, ou seja, fica propensa a problemas de memória e ao desenvolvimento de várias doenças, a exemplo da depressão;

Considerando que a população da zona leste, bem como, da zona oeste, tratam-se de pessoas de baixa renda e não tem condições para arcar com custos de um(a) cuidador(a);

Considerando que os idosos requerem cuidados cujas famílias, muitas vezes, não lhes podem oferecer uma vez que filhos, netos e parentes deixam suas casas para trabalhar ou estudar;

Considerando que esse tipo de atendimento já foi adotado em outros municípios brasileiros, com resultados muito positivos, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2023.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

IAGO MELLA
Vereador Podemos

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78.890-161 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br